



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Lei nº 995-2018

Itarumã-GO 21 de dezembro de 2018

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 21/12/2018


Ricardo Francisco Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

“Institui como feriado municipal o dia
20 de novembro – DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA, e dá outras
providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 136 e 161, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal do DIA DA CONSCIENCIA NEGRA, celebrado anualmente em 20 de novembro, cuja data deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município de Itarumã/GO.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2018.


Ricardo Francisco Goulart
Prefeito Municipal